PORTARIA 143 DE 20 DE JUNHO DE 2009

Prorroga os prazos que trata a Portaria 125/09 e dá providencias.

O PRESIDENTE DO CREF9/PR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO constante a necessidade de melhor atendimento ao público, com a respectiva ampliação do horário de funcionamento do Regional CREF9/PR,

CONSIDERANDO, os dispositivos do Plano de Cargos e Salários aprovado através da Resolução CREF9/PR 032 de 23 de Maio de 2008;

CONSIDERANDO o Certame de Concurso Público realizado em 14 de dezembro de 2008, e os contratados estando em fase de treinamentos e outros recusarem as nomeações conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por até 60 (sessenta) dias o prazo do Artigo 1º da Portaria 125/2009.

Parágrafo único – O disposto nesta não prejudica a livre dispensa pela Presidência do CREF9/PR nos termos da CLT.

4º - Esta Portaria entra em vigor na data.

Curitiba 20 de junho 2009

ANTONIO EDUARDO BRANCO
CREF 000009-G/PR
Presidente